



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1486	
08/08/2006	
RUBRICA	FOLHAS
RS	02

MENSAGEM/583

Rio Grande, 07 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 075, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE RS 14.500,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica, a qual se faz necessária para a execução do PROGRAMA VIGISUS II.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO DO  
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 075, DE 07 DE AGOSTO DE 2006**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
NUM TOTAL DE R\$ 14.500,00.**

**Art. 1º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–PJ (1539).....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispões o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 – Manutenção do Vigisus II

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (1527) .....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1486/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGNATÁRIO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de Agosto de 2006

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 635/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 14 de Agosto de 2006

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.289, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
NUM TOTAL DE R\$ 14.500,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–PJ (1539).....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispões o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 – Manutenção do Vigisus II

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (1527) .....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 860/06  
Proc. 1486/06

Rio Grande, 28 de agosto de 2006.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 075/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Cláudio Castanheira Diaz**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 14.500,00.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
NUM TOTAL DE R\$ 14.500,00.**

**Art. 1º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 - Manutenção do VIGISUS II

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–PJ (1539).....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde

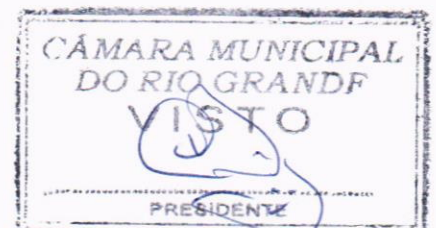
0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.804 – Manutenção do Vigisus II

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (1527) .....R\$ 14.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.500,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
Secretário

Membro

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7896

Data: 28/08/2006

### Votação Nominal

Número: 1486/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SMS NUM TOTAL DE R\$

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

### Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA			